

Condições da segunda fase da quarta convocatória de projetos na sequência da suspensão dos prazos administrativos causados pelo Estado de Emergência sanitário

As presentes condições anulam e substituem as condições aprovadas dia 4 de março de 2020 pelo Comité de Programação

A segunda fase da quarta convocatória de projetos do Programa Interreg Sudoe estará submetida às mesmas condições que figuram no texto oficial da quarta convocatória de projetos aprovada pelo Comité de Acompanhamento dia 18 de junho de 2019.

Os únicos pontos do texto oficial que foram modificados na segunda fase são aqueles que figuram nos pontos 6, 7.5 e 8 do texto da convocatória de projetos.

As condições da segunda fase são as seguintes:

6. Calendário da quarta convocatória de projetos (segunda fase na sequência da suspensão dos prazos administrativos)

A segunda fase desta convocatória de projetos foi aberta dia **05 de março de 2020** e suspensa dia **14 de março de 2020**

Os prazos reiniciam-se a partir do dia 08 de junho de 2020 para o período restante.

Os projetos deverão portanto ser apresentados através da aplicação informática do Programa Interreg Sudoe (eSudoe) **o mais tardar até dia 31 de Julho de 2020 antes das 12:00:00 horas (UTC+2)**. Caso contrário, serão automaticamente consideradas não admissíveis.

O calendário da convocatória será cumprido de forma firme e rigorosa.

Aconselhamos a não esperar até o último minuto para enviar o formulário de candidatura através de eSudoe.

7.5 O calendário de execução do projeto (ver ficha 5 do Guia Sudoe)

A data de fim de execução dos projetos não poderá ser posterior a 30 de abril de 2023 (nova data limite).

De acordo com as previsões realizadas pelas Autoridades do Programa, a data de início dos projectos poderá ser dia 1 de novembro de 2020.

No que respeita à duração da execução dos projectos, deve ser considerado o ponto 3.2 da ficha 19, que permite alterar a duração da execução prevista na candidatura do projecto entre as duas fases, contrariamente ao indicado na ficha 5 do Guia (no ponto 1.3.4).

8. Apresentação das candidaturas e da documentação (segunda fase)

Para uma correcta apresentação das candidaturas, devem seguir as instruções que figuram no Guia Sudoe. Este Guia e o formulário de candidatura, assim como toda a informação referente ao Programa e as condições de apresentação das candidaturas, podem ser consultados na página de internet do Programa www.interreg-sudoe.eu.

O dossier de candidatura (segunda fase) é composto por:

1. O Formulário de Candidatura, que inclui os seguintes documentos:
 - a) O plano financeiro.
 - b) O calendário.
 - c) A justificação do plano financeiro.
2. A Declaração de Responsabilidade e de Compromisso (versão da segunda fase) do Beneficiário Principal.

Para além do anterior, na segunda fase deverá apresentar-se os seguintes documentos (anexos):

- Anexo 1. O Acordo de Colaboração entre beneficiários.
- Anexo 2. As Declarações do Regime de IVA de cada Beneficiário.
- Anexo 3. Excepcionalmente, se se propõe um Convénio ou Acordo com uma entidade terceira, o documento de dito Acordo.
- Anexo 4. O Documento de Compromisso Orçamental de cada Beneficiário, e no caso de entidades que se incorporam à parceria nesta 2ª fase, apresentar igualmente a Declaração de Interesse.

Toda esta informação deve ser enviada através eSudoe o mais tardar até dia 31 de Julho de 2020 antes das 12:00:00 horas (UTC+2).

Adicionalmente, **deverá ser enviada a versão original da Declaração de Responsabilidade e de Compromisso devidamente assinada e carimbada pelo**

Representante Legal da entidade Beneficiário Principal, por correio postal, em carta registada, o mais tardar até dia 31 de Julho de 2020. Se a Declaração de Responsabilidade e Compromisso for assinada electronicamente e a assinatura estiver vinculada à entidade, não é obrigatório enviar a versão original em papel ao Secretariado Conjunto (ponto 4 da ficha 19 do Guia Sudoe).

A Declaração de Responsabilidade e Compromisso deve ser enviada por correio postal (se aplicável) para o seguinte endereço postal :

Secretariado Conjunto Sudoe
Plaza del Príncipe, nº 4, 1ª planta
39003 Santander
Espanha

No envelope do envio deverá mencionar-se: «4ª Convocatória de projetos Sudoe», a prioridade e o acrónimo do projeto.

As presentes condições alteradas foram aprovadas pelo Comité de Acompanhamento do Programa de Cooperação Territorial do Sudoeste Europeu através de consulta escrita realizada entre os dias 29 de Maio e 05 de Junho de 2020.